

Ata n.º 3**Ata do Júri do Procedimento Concursal para preenchimento de dois postos de trabalho na carreira/categoria de Técnico Superior, na área da Comunicação/Multimédia, para constituição de vínculo de emprego público por tempo indeterminado**

Ao nono dia do mês de julho de dois mil e vinte e seis, pelas nove horas, reuniu, na Escola Profissional de Agricultura e Desenvolvimento Rural de Vagos (EPADRV), sita na Rua da Floresta, n.º 1, 3840-254, Gafanha da Boa Hora, Concelho de Vagos, o Júri do procedimento concursal de recrutamento de trabalhador com ou sem vínculo de emprego público para preenchimento de dois postos de trabalho, do mapa de pessoal da EPADRV, destinado ao exercício de funções na carreira e categoria de técnico superior, de acordo com o perfil descrito no ANEXO I_ Perfil funcional Técnico de Comunicação/Multimédia na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, aberto na sequência do despacho do Diretor da EPADRV, de 18/04/2026, no uso das competências que lhe foram subdelegadas pelo Despacho n.º 4240-C/2026, de 31/03/2026, da Senhora Secretária de Estado da Administração Escolar, publicado na 2.ª Série do *Diário da República*, n.º 63, de 31/03/2026 com a presença dos seguintes membros do Júri:

Presidente - António Valdemar Alves da Silva, docente do Grupo 300; mestre em Inteligência Artificial na Educação;

1.º Vogal efetivo – António José Seco Filipe, subdiretor da EPADRV e coordenador da EMAEI, na Escola Profissional de Agricultura e Desenvolvimento Rural de Vagos (EPADRV), que substituirá o Presidente nas suas ausências e impedimentos;

2.º Vogal efetivo – Carlos Manuel Rebelo Pereira, docente do grupo 910, na Escola Profissional de Agricultura e Desenvolvimento Rural de Vagos... (EPADRV);

1.º Vogal suplente – Carla Isabel Ferreira Vieira Caldas, Educadora Social e coordenadora do GAAF;

2.º Vogal suplente – Rita Cláudia Oliveira Barroso, docente do Grupo 910, na Escola Profissional de Agricultura e Desenvolvimento Rural de Vagos (EPADRV).

A presente sessão teve como ordem de trabalhos:

1. Ponto único – Listas definitivas de admissão e exclusão.

Em conformidade com o Anexo 1 Perfil funcional de Técnico de Comunicação/ Multimédia e o aviso n.º 13315/2026/2 foram analisadas e verificadas as audiências de interessados e os documentos apresentados pelos candidatos ao procedimento concursal.

Assim, foi apresentado um formulário de audiência prévia pelo candidato Joaquim Jorge Freitas dos Santos, o qual foi apreciado pelo Júri. Após análise dos fundamentos invocados, deliberou o Júri indeferir a pretensão apresentada, por se concluir que a exclusão da candidatura não resultou de qualquer irregularidade formal ou da falta de apresentação do certificado de habilitações académicas, mas sim do incumprimento de um requisito habilitacional de natureza substantiva. Com efeito, verificou-se que

a licenciatura em Design de Comunicação detida pelo candidato não se enquadra nas áreas de formação específicas exigidas para o Perfil Funcional de Técnico Superior – Comunicação/Multimédia, constituindo o preenchimento desse requisito uma condição obrigatória e eliminatória de admissão ao procedimento concursal. Nesta conformidade, foi mantida a decisão de exclusão da candidatura, tendo o candidato sido devidamente notificado da decisão e da respetiva fundamentação.

No mesmo período, foi igualmente prestado um esclarecimento, por mensagem de correio eletrónico, ao candidato Marco Sérgio Gorgulho Rodrigues, na sequência de um pedido de informação por si formulado. Esclareceu-se que a candidatura havia sido apresentada para o perfil funcional de Técnico Superior – Comunicação/Multimédia, quando as habilitações académicas indicadas correspondiam à área da Psicologia, não se enquadrando, por esse motivo, nas habilitações académicas exigidas para o referido perfil funcional. Tratou-se de um mero esclarecimento prestado pelo Júri, não consubstanciando o exercício do direito de audiência prévia, uma vez que o candidato não enviou o respetivo formulário de audiência prévia previsto no procedimento concursal, mantendo-se, por isso, inalterada a decisão constante da lista provisória.

Nada mais havendo a tratar, foi dada por encerrada a reunião, da qual foi lavrada a presente Ata que, depois de lida e considerada conforme, vai ser assinada e rubricada pelos membros do Júri presentes.

O Presidente do Júri,

António Veloso *Silva*



NIPC: 600067998